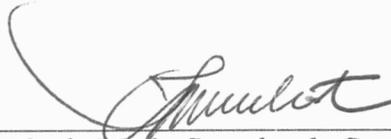


## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viçosa do Ceará-Ce, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022-SETUMA, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no *caput* e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos I do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA/RESTAURAÇÃO DO PARAQUEIRA RESTAURANTE E PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO DO ENTORNO NO MUNICÍPIO DE VÍCOSA DO CEARÁ/CE.**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, Sr. GILTON BARRETO DE CASTRO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa do Ceará- Ce, 15 de julho de 2022.



Flavia Maria Carneiro da Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação